CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 28

de 13 de março de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar R$ 1.337.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - 339039.....R$ 34.000,00

2031 - 339039.....R$ 164.000,00

2.031 -449052.....R$ 10.000,00

2.035 -339039.....R$ 40.000,00

2.035 - 339039.....R$ 40.000,00

2.031 -339039.....R$ 20.000,00

2.031 -339039.....R$ 40.000,00

2.031 -339039.....R$ 20.000,00

2.031 -449052.....R$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R$ 428.000,00

05.04 - GABINETE DO GER. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 -339039.....R$ 35.000,00

SUB TOTAL.....R$ 35.000,00

06.01 - GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

2.025 - 339039.....R$ 27.000,00

SUB TOTAL.....R$ 27.000,00

04.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

2.008 - 339039.....R$ 183.000,00

2.008 - 339039.....R$ 14.000,00

SUB TOTAL.....R$ 197.000,00

08.01 - GABINETE DO GER. DE OBRAS E SERV.URBANOS

2.039 449052.....R$ 380.000,00

2.040 449052.....R$ 270.000,00

SUB TOTAL.....R$ 650.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.337.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - 339039.....R$ 84.000,00

2.032-339030.....R$ 40.000,00

2.032-339030.....R$ 124.000,00

2.032-339030.....R$ 70.000,00

2.033 -339039.....R$ 20.000,00

2.033 -339039.....R$ 20.000,00

2.032 - 339030.....R$ 40.000,00

2.032-339030.....R$ 30.000,00

SUB TOTAL.....R$ 428.000,00

08.01 - GABINETE DO GER. DE OBRAS E SERV.URBANOS

1.005-449051.....R$ 95.000,00

1.005-449051.....R$ 150.000,00

2.038-339039.....R$ 150.000,00

2.042-449051.....R$ 200.000,00

2.036-339039.....R$ 300.000,00

SUB TOTAL.....R$ 895.000,00

04.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

041212032.007 - 339036.....R$ 14.000,00

SUB TOTAL.....R$ 14.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.337.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE MARÇO DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em